



IPATINGA

Ofício n.º 019/2023 – GPE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ipatinga, aos 24 de janeiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor
 Vereador Werley Glicério Furbino de Araújo
 Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
 RECEBIDO
 Protocolo nº _____
 Data 24/01/23
 Horário 13:32
 SECRETARIA GERAL

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação, de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares, o Projeto de Lei que “*Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 436.000,00 (quatrocentos e trinta e seis mil reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente.*”.

O objetivo da abertura do presente crédito adicional é reforçar dotações orçamentárias pelas razões abaixo expostas.

Em relação à dotação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, o reforço visa acobertar pagamento de contrapartida do Convênio celebrado entre o Município de Ipatinga e a Secretaria de Estado de Agricultura, Agropecuária e Abastecimento – SEAPA, cujo objetivo contempla a aquisição de um veículo de 5 lugares para apoio ao desenvolvimento e fomento ao setor agropecuário de Minas Gerais.

Quanto à da Secretaria Municipal de Obras Públicas, visa acobertar despesas referente a obras de pavimentação no bairro Bom Jardim, realizadas no período de 01/08/2022 a 27/08/2022 pela empresa Civic Plan Engenharia e Consultoria.

Em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social, cumpre informar que a suplementação se faz necessária tendo em vista a alteração do valor per capita das entidades parceiras que foi reajustado pelo INPC-2022 (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), bem como acobertar despesas com a locação do Software de Gestão do SUAS e do Programa de Transferência de Renda.

Por fim, quanto ao Fundo Municipal de Turismo, viabilizará o pagamento do convênio com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/MG que se faz necessário para que a conjugação de esforços entre a Administração Municipal e a referida entidade desenvolvam ações destinadas ao setor de Turismo no Município, na fomentação, capacitação e execução de projetos definidos no Plano Municipal de Turismo e também no Plano de Marketing Turístico.

Importa registrar que a Lei Municipal n.º 4.506, de 30 de dezembro de 2022 – que “*Estima a receita e fixa a despesa do Orçamento do Município de Ipatinga para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.*”, autorizou o Poder Executivo a proceder com a abertura de créditos adicionais suplementares, por meio de Decretos, somente até o limite 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada. Assim, a fim de se resguardar quanto a possível necessidade





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS

IPATINGA

de utilização do percentual até o final do exercício, mister se faz o encaminhamento da presente Proposição, visando à autorização específica, sem a utilização da autorização prevista na Lei Orçamentária, no que tange à abertura de crédito adicional suplementar.

Ademais, importante informar que, concomitantemente a este Projeto de Lei, estamos encaminhando as Proposições referentes à autorização legislativa para repasse de recursos a entidades, seja a título de subvenções sociais, contribuições, auxílios ou outros auxílios financeiros, quando for o caso, os quais necessitam da aprovação deste Projeto.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Assinado de forma digital
por GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680
Dados: 2023.01.24 16:12:27
-03'00

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga

A(s) Comissão (ões)	Legislação e Finanças
Para Fins de Parecer	
em	24.1.01.23
Prazo para Parecer	06.02.23

IPATINGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 13 /2023.

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 436.000,00 (quatrocentos e trinta e seis mil reais), para reforço das dotações consignadas no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, nos termos do art. 4º da Lei Municipal n.º 4.506, de 30 de dezembro de 2022, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 436.000,00 (quatrocentos e trinta e seis mil reais), para reforço das seguintes dotações consignadas no Orçamento vigente:

Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade:	20900	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Subunidade:	20900.002	Departamento de Apoio ao Desenvolvimento
Proj/Ativ:	2.20900.002.20.606.0017.2221	Fomento do Agronegócio
Fonte:	15000000000	IDUSO: P/C
Nat. Despesa:	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente 3.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade:	21100	Secretaria Municipal de Obras Públicas
Subunidade:	21100.001	Gabinete da SEMOP
Proj/Ativ:	2.21100.001.04.122.0002.2093	Manutenção da SEMOP
Fonte:	15000000000	IDUSO: P
Nat. Despesa:	4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores 16.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade:	22000	Fundo Municipal de Assistência Social
Subunidade:	22000.001	Fundo Municipal de Assistência Social
Proj/Ativ:	2.22000.001.08.243.0011.2193	Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
Fonte:	15000000000	IDUSO: P
Nat. Despesa:	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais 231.400,00
	4.4.50.42.00	Auxílios 64.600,00
Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade:	22000	Fundo Municipal de Assistência Social
Subunidade:	22000.001	Fundo Municipal de Assistência Social
Proj/Ativ:	2.22000.001.08.244.0011.2196	Gestão do SUAS
Fonte:	15000000000	IDUSO: P
Nat. Despesa:	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Inf e C 50.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade:	22000	Fundo Municipal de Assistência Social





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

IPATINGA

Subunidade:	22000.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
Proj/Ativ:	2.22000.001.08.244.0011.2239	Gestão do Programa Transferência de Renda	
Fonte:	15000000000	IDUSO: P	
Nat. Despesa:	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Inf e C	35.000,00

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	23000	Fundo Municipal de Turismo	
Subunidade:	23000.001	Fundo Municipal de Turismo	
Proj/Ativ:	2.23000.001.23.695.0017.2179	Realização e Apoio às Atividades de Fomento ao Turismo	
Fonte:	15000000000	IDUSO: P	
Nat. Despesa:	3.3.50.41.00	Contribuições	36.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO			436.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito adicional decorrerão da anulação parcial/total das dotações a seguir discriminadas, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	20900	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
Subunidade:	20900.002	Departamento de Apoio ao Desenvolvimento	
Proj/Ativ:	2.20900.002.23.692.0017.2220	Fomento as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Município	
Fonte:	15000000000	IDUSO: P	
Nat. Despesa:	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21100	Secretaria Municipal de Obras Públicas	
Subunidade:	21100.002	Depto de Fiscalização de Obras Públicas	
Proj/Ativ:	2.21100.002.04.122.0002.2094	Manutenção do Departamento de Fiscalização de Obras Públicas	
Fonte:	15000000000	IDUSO: P	
Nat. Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	16.000,00

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	22000	Fundo Municipal de Assistência Social	
Subunidade:	22000.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
Proj/Ativ:	2.22000.001.08.244.0011.2197	Proteção Social Básica	
Fonte:	15000000000	IDUSO: P	
Nat. Despesa:	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	296.000,00

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	22300	Fundo Municipal de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável	
Subunidade:	22300.001	Fundo Municipal de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável	





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

IPATINGA

Proj/Ativ: 2.22300.001.08.306.0011.2162 Manutenção do Banco de Alimentos
Fonte: 150000000000 IDUSO: P
Nat. Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- PJ 85.000,00

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	23000	Fundo Municipal de Turismo	
Subunidade:	23000.001	Fundo Municipal de Turismo	
Proj/Ativ:	2.23000.001.23.695.0017.2179	Realização de Apoio às Atividades de Fomento ao Turismo	
Fonte:	150000000000	IDUSO: P	
Nat. Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo	7.500,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço Para Dis	2.000,00
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locom	4.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros-PF	7.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	15.000,00
	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contrib	500,00
TOTAL DA REDUÇÃO			436.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 24 de janeiro de 2023.



Assinado de forma digital
por GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680
Dados: 2023.01.24
16:14:11 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga

CONFIANÇA TRABALHO PROGRESSO
IPATINGA